

LEI MUNICIPAL Nº 5.535, DE 22 DE JULHO DE 2014

Ratifica o Instrumento de Convênio para Concessão de Crédito, mediante desconto em folha de pagamento, firmado pelo Município de Taquara com o Banco DAYCOVAL S/A, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica o Instrumento de Convênio para concessão de Crédito, mediante desconto em folha de pagamento, celebrado pelo Município com o Banco Daycoval S/A, que tem como objetivo a concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores Efetivos, Aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único. Os termos do Convênio constam do anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - TAQUARA, 22 de julho de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração